

RESOLVEU:

Lotar, provisoriamente, a servidora DANIELE BARBOSA PARENTE, matrícula nº 8341, na 3ª Secretaria de Vara desta Comarca, no período de 1º de julho de 2014 a 30 de julho do ano corrente, tendo em vista que referida servidora substituiu o Diretor de Secretaria da 3ª Vara nesse interstício.

Publique-se.

Dado e passado no gabinete do Diretor do Fórum da Comarca de Tianguá-CE, aos 6 de agosto de 2014.

Luiz Augusto de Vasconcelos
JUIZ DE DIREITO
(DIRETOR DO FÓRUM)

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PALMÁCIA-CE

P O R T A R I A N.º 004/2014

A Dra. **REJANE ROLIM DOS SANTOS**, Juíza Substituta desta Comarca de Palmácia, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a atividade cartorária é essencial ao atendimento satisfatório do jurisdicionado, na medida em que nas serventias extrajudiciais são praticados atos indispensáveis ao exercício da cidadania, especialmente nos Cartórios de Registros Civil, onde a pessoa tem acesso a alguns dos direitos da personalidade, hoje positivados no Código Civil;

CONSIDERANDO relatórios alusivos à inspeções realizadas nas Serventias Extrajudiciais desta Comarca, pela Auditoria da Corregedoria de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 da lei 8.935, de 18 de novembro de 1994 e o art. 413 do Código de divisão e Organização Judiciária deste Estado, prevê a livre indicação dos Escreventes Substitutos pelo Titular do Ofício;

CONSIDERANDO que os atos praticados pelos escreventes indicados, precisam ser validados desde a data da respectiva indicação;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar o ato da Portaria nº 006/2006, publicado no Diário de Justiça de 28/08/2006 que designou segundo indicação do Sr. Dirceu Ferreira de Andrade, a Sra. SCHEILA FERREIRA DE ANDRADE, para exercer a função de Escrevente Substituta do 2º Ofício de Notas e Registro Público da Comarca de Palmácia, e **NOMEAR** segundo indicação através do ofício nº 43/2014 endereçado a este juízo, até a ulterior deliberação da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, a Sra. **MARIA LAYANA VITOR DE SOUSA**, brasileira, cearense, solteira, maior, cursando o nível superior, portadora da CI-RG nº 2006009213066 – SSP/CE, inscrita no CPF nº 042.069.563-08, residente e domiciliada em Palmácia-CE, para exercer as funções de Escrevente Substituta do 2º Ofício de Notas e Registro Público da Comarca de Palmácia-CE, devendo prestar o compromisso legal de bem e fielmente exercer suas funções.

Art. 2º – Esta portaria deverá ser publicada no Diário da Justiça e que dela seja cientificada a Douta Corregedoria Geral de Justiça, via ofício, para conhecimento e tomada de providências que entender ainda cabíveis.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palmácia, 06 de agosto de

Rejane Rolim dos Santos
Juíza Substituta

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 04/2014 – SRH/PGJ

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS, CONFORME ATOS Nº 154, 155 e 156/2014, PARA OS CARGOS DE TÉCNICO E ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado, por este ato, resolve CONVOCAR os candidatos aprovados no 2º Concurso Público para provimento de cargos de Técnico e Analista Ministeriais de Entrância Especial (Áreas Direito e Ciências da Computação), nomeados por meio dos Atos nº 154/2014, 155/2014 e 156/2014, datados de 5 de agosto de 2014 e publicados no Diário da Justiça de 6 de agosto de 2014, para:

1. Comparecerem à sede da Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM – com endereço à Avenida Oliveira Paiva 941,

Cidade dos Funcionários, munidos dos seguintes exames, cuja data de validade não poderá ser superior a seis meses da data de apresentação:

- a) Hemograma completo com plaquetas
- b) Coagulograma Completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina
- c) Sumário de urina
- d) Raio-x de tórax em Pa com laudo
- e) Eletrocardiograma com laudo
- f) Eletroencefalograma com laudo
- g) Audiometria
- h) Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
- i) Laudo de Sanidade Mental feito por psiquiatra

1.1 Todos os convocados deverão apresentar à COPEM o respectivo ATO de nomeação, cujas publicações foram veiculadas no Diário da Justiça de 6 de agosto de 2014, bem como documento original, hábil à identificação: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

1.2. Dos candidatos portadores de necessidades especiais.

1.2.1. Dos candidatos portadores de necessidades especiais também será exigido atestado (original), emitido pelo médico assistente, expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes da data da apresentação, demonstrando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência;

1.2.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais submeter-se-ão à avaliação a ser realizada pela COPEM, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça;

1.2.3. Será eliminado da lista específica de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados e habilitados aquele cuja deficiência indicada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação/ampla concorrência, caso obtenha pontuação necessária para tanto;

1.2.4. As vagas definidas que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória;

1.2.5. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item e seus subitens implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas às pessoas com deficiência;

2. O comparecimento à sede da COPEM deverá se dar nas seguintes datas e horários:

DIA 11 DE AGOSTO DE 2014, SEGUNDA-FEIRA – HORÁRIO DA MANHÃ (7H:30MIN)	
ITEM	CANDIDATO(A)
1	DALMO DALLARI JOVINO ANDRADE
2	ERNANI LIMA FERNANDES
3	MARCELO COELHO QUINHO
4	ADRIANO VICENTE QUEIROZ
5	AIRTON JORGE DE SA FILHO
6	ANDRE MANUEL PEIXOTO FROTRA QUEIROZ
7	BARBARA FERREIRA LIMA
8	BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO
9	DANIELLA PEREIRA DAVID
10	EDUARDO DANTAS LEITE
11	EMMANUELLE PARENTE MENDES
12	GUILHERME BESERRA MOREIRA
13	HELANA GURGEL PINHO
14	JEFFERSON LEITE DIAS
15	JOAO PAULO FERNANDES

16	JOEL LIMA MOURAO
17	KAMILA MARIA SALATIEL DE ALENCAR

DIA 11 DE AGOSTO DE 2014, SEGUNDA-FEIRA – HORÁRIO DA TARDE (13H:30MIN)

ITEM	CANDIDATO(A)
1	NAIRIM TATIANE LIMA CHAVES
2	PAULO VICTOR PINHEIRO DE SANTANA
3	RENATA EMILI LEITE MOTA
4	ADELLY REJANE PAZ BRAZ
5	ADRIANA GIRAO DE OLIVEIRA
6	ADRIANO FREITAS COELHO
7	ALANA MOREIRA GURGEL SARAIVA
8	ALINE LOPES RIBEIRO
9	AMANDA MARIA SATURNINO DE ANDRADE
10	AMANDA MORAES DE OLIVEIRA
11	ANA AMERICA CAVALCANTE FONTENELE E SILVA
12	ANA CLAUDIA MARTINS TEIXEIRA

DIA 12 DE AGOSTO DE 2014, TERÇA-FEIRA – HORÁRIO DA MANHÃ (7H:30MIN)

ITEM	CANDIDATO(A)
1	ANA EFIGENIA RODIGUES DOS SANTOS
2	ANA GEORGEA GOMES PINHEIRO PRADO
3	ANA LAURA FEITOSA RODRIGUES
4	ANA PAULA DE ALENCAR
5	ANA PAULA PINHEIRO DE SOUSA
6	ANTONIO AMBROSIO ALMEIDA BESERRA
7	ANTONIO MARCIO BRAZ MARQUES
8	ANTONIO VICTOR DA SIVA
9	AUDIR MAIA DE OLIVEIRA
10	CAMILA PINHEIRO BARROS
11	CARLOS FRANCISCO FELIPE DE LIMA
12	CICERO MOURA DO NASCIMENTO
13	CLAUDIO FACUNDO DE LIMA
14	CRISTIANO MACIEL LOPES
15	DANIEL IRINEU MAGALHAES
16	DANILO NOBERTO RIPARDO NASCIMENTO
17	DAVI CORDEIRO MESQUITA ROCHA
18	DAVI DE MOURA CARDOSO

DIA 12 DE AGOSTO DE 2014, TERÇA-FEIRA – HORÁRIO DA TARDE (13H:30MIN)

ITEM	CANDIDATO(A)
1	EDER BARBOZA FERNANDES
2	EGIDIO DE OLIVEIRA LIMA NETO
3	ELIZABETE DE CARVALHO

4	EMANUELA CUNHA MENEZES
5	EURINICE MARIA MOREIRA AZEVEDO
6	FABIANA CRISTINA MARANHÃO PINTO DE LEMOS
7	FABIO DE AGUIAR ALCANTARA
8	FELIPE ROCHA PORTELA
9	FERNANDA MUNIZ DA SILVA DIETRICH
10	FRANCISCO ANDERSON MOREIRA DE FREITAS
11	FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS NETO
12	FRANCISCO EDSON MACEDO JUNIOR
13	GENEY JORGE SOUSA DA SILVA
14	GERMANA GONÇALVES DE SOUSA SALES
15	GERMANO LEAO HITZSCHKY MADEIRA
16	GILMAR FERNANDO DE LIMA JUNIOR
17	GISELE BELEM ALMEIDA
18	GUILHERME VINICIUS DUETE CAVALCANTE
19	HUGO MAGALHAES NOGUEIRA SANTIAGO
20	IGOR BEZERRA CARLOS DE ALENCAR
21	IGOR FERNANDES MENDES CARNEIRO
22	INES CRISTINA ALENCAR DE ALBUQUERQUE BARBOSA

DIA 13 DE AGOSTO DE 2014, QUARTA-FEIRA – HORÁRIO DA MANHÃ (7H:30MIN)

ITEM	CANDIDATO(A)
1	INGRID FROTA SOLON MOREIRA
2	INGRID NASCIMENTO DA SILVEIRA
3	JACKS RODRIGUES FERREIRA FILHO
4	JANAINA GOMES MATOS
5	JANUSE FEITOSA MACEDO
6	JARDEL FEITOSA
7	JOAO PAULO GOMES SOUSA
8	JOAO VICTOR HOLANDA DO AMARAL
9	JOEL LIMA MOURAO
10	JOSE LINDEMBERG VASCONCELOS
11	JOSE LOURENÇO COLARES NETO
12	JULIANA GOMES DE OLIVEIRA
13	JULIANA GONÇALVES DE LIMA
14	JULIANA ROCHA DE ARAUJO
15	JULIO CESAR SOUSA DA SILVA
16	JUSSARA PEREIRA DE SOUZA
17	KATARINE MOREIRA CASTRO

DIA 13 DE AGOSTO DE 2014, QUARTA-FEIRA – HORÁRIO DA TARDE (13H:30MIN)

ITEM	CANDIDATO(A)
1	KELVIANE SOMBRA LIMA BRAGA
2	KEYLLA FERREIRA SALOMAO
3	LARISSA DE CARVALHO MELO

4	LEONARDO BRUNO SOARES
5	LIDIA SILVA ARAUJO
6	LINDIANNE SILVA DE MORAIS
7	LUANA GALVAO QUIXADA
8	LUCAS CAVALCANTI RODRIGUES
9	LUCIA LETICIA LOURENÇO ALVES

DIA 14 DE AGOSTO DE 2014, QUINTA-FEIRA – HORÁRIO DA TARDE (13H:30MIN)

ITEM	CANDIDATO(A)
1	LUCIANA MAIA PARENTE LINHARES
2	MAIRTON LAURINDO DE LIMA
3	MANUELLA DE OLIVEIRA AMORIM
4	MARCELO HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA
5	MARCOS DAVID GASPAR BEZERRA
6	MARIA LEILA BELO DE SOUSA
7	MARIANA BRUXEL DE VASCONCELOS
8	MARIANNA FONTELES MADEIRA BARROS
9	MELINA AGUIAR MOTA
10	MILENA MAIA SOARES GONÇALVES BRINGEL
11	MILVIA KARLA REZENDE DE MOURA
12	MIRELLA GRIMALDI MARINHO
13	MIRYAM RIBEIRO DA SILVA
14	NILS NEYSON BRITO DA SILVA JUNIOR
15	PATRICIA GOMES DA CRUZ
16	PATRICIA PAZ BEZERRA
17	PAULA BRITO DA SILVA
18	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
19	PAULO HENRIQUE PINTO TEIXEIRA HENRIQUES
20	PAULO HENRIQUE SANTIAGO FAÇANHA
21	RAFAEL GRAÇA BENEVIDES
22	RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA
23	RAISSA ARRUDA MAGALHAES
24	RAPHAEL OLIVEIRA RIBEIRO
25	RAQUEL DE SOUSA SANTOS
26	REGILANIO BEZERRA LUCENA
27	RENAN GOMES VIANA
28	RODRIGO DE LUNA LIMA
29	RONIERY ALVES DE LIMA
30	ROSELANE DE AQUINO LUZ
31	SAMUEL MOTA MARTINS
32	SANNY FREITAS DA SILVEIRA
33	SERGIO RICARDO FURTADO SAMPAIO FILHO
34	SILVANA PORTELA ALBUQUERQUE
35	SILVERIA BELCHIOR AGUIAR VIANA
36	TALITA DOS SANTOS E SILVA
37	TICIANA GIRAO SILVEIRA
38	VICTOR BRAGA PARENTE
39	VIRGINIA GURGEL MATOS

40	WESLEY RIBEIRO OLIVEIRA
----	-------------------------

2.1 O atendimento dos candidatos supra indicados na COPEM dar-se-á por ordem de chegada;

2.2 No caso de desistência formal da nomeação prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória;

2.3 Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo pela junta médica oficial (COPEM), conforme artigo 20, inciso VI, da Lei Estadual nº 9.826/74.

3. Os candidatos nomeados por meio dos Atos nº 154/2014, 155/2014 e 156/2014, datados de 5 de agosto de 2014 e publicados no Diário da Justiça de 6 de agosto de 2014 ficam também convocados a comparecerem à sede da Escola Superior do Ministério Público, com endereço à Rua Assunção, nº 1200, Fortaleza-Ce, nos dias 12,13,14 e 18 de agosto de 2014, no horário de 8 (oito) às 14 (quatorze) horas, apresentando os seguintes documentos necessários para tomar posse no respectivo cargo:

- a) cópia (autenticada) da carteira de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento;
- b) cópia (autenticada) do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- c) ato de exoneração, acompanhado da respectiva publicação oficial, ou cópia do requerimento, ou ainda ato de concessão da suspensão de vínculo funcional, acompanhado da respectiva publicação oficial, no ato da posse (se servidor público);
- d) declaração de bens;
- e) PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- f) laudo médico emitido pela junta médica oficial considerando-o apto(a) para o exercício do Cargo/Área;
- g) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados, ressalvados os casos expressamente permitidos pela Constituição Federal ;
- h) certificado de reservista para os homens;
- i) 3 (três) fotos 3x4;
- j) comprovação de residência dos últimos cinco anos ou declaração firmada nos termos da lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983;
- k) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Federal;
- l) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Estadual;
- m) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- n) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- o) declaração de não ter sido nos últimos 5 (cinco) anos:
 - I - responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
 - II - punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
 - III - condenado em processo judicial por prática de crimes contra a Administração Pública ou ato de improbidade, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº. 7.492/1986, e na Lei nº. 8.429/1992;
- p) caso tenha exercido efetivamente a função de jurado, apresentar comprovação, mediante declaração ou certidão emitida pelo Tribunal respectivo, conforme subitens 3.6 e 4.5 do Capítulo XII, do Edital de Abertura (publicado no Diário da Justiça de 1º de abril de 2013);
- q) currículo resumido contendo endereço, telefone para contato e dados bancários;
- r) declaração de impedimento ao exercício da advocacia, nos termos da Resolução nº 27/2008 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- s) declaração de inexistência de relação de nepotismo, nos termos da Resolução nº 01/ 2005, alterada pela Resolução nº 37/2008, todas do Conselho Nacional do Ministério Público;
- t) Para os que foram nomeados para o cargo de Analista Ministerial de Entrância Especial, o certificado de conclusão ou Diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, em Curso Superior Sequencial ou de Graduação em Direito (Bacharelado) e Ciências da Computação;
- u) Para os que foram nomeados para o cargo de Técnico Ministerial, Certificado de conclusão de nível médio ou curso técnico equivalente;
- v) Questionário de habilidades profissionais, disponibilizado por ocasião da entrega de documentos, nas datas, horários e local supra especificado, bem como no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará (<http://www.mpce.mp.br>).

3.1 A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios previsto no item 3, dentro do prazo fixado, tornará sem efeito a nomeação;

3.2 O documento a que se refere a alínea "c", deverá ser entregue até a data da posse;

3.3 As declarações referidas nas alíneas "d", "o", "r" e "s" serão firmadas pelo próprio nomeado, consoante formulários a serem disponibilizados por ocasião da entrega de documentos, nas datas, horários e local supra especificado, bem como no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará (<http://www.mpce.mp.br>);

3.4 A declaração referida na alínea "g" será firmada pelo próprio nomeado, consoante formulário a ser disponibilizado por ocasião do ato de posse e exercício na forma do item 4 deste Edital;

3.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas ou

desacompanhadas do documento original;

3.6 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4. Os candidatos convocados deverão comparecer ao ato conjunto de posse e exercício, marcado para o dia 21 de agosto de 2014, às 8 (oito) horas, no Auditório da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, com endereço à Rua Assunção, nº 1.100, Fortaleza-Ce.

4.1 O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito;

5. Nessa mesma oportunidade, em seguida ao ato conjunto de posse e exercício, dar-se-á a audiência pública para escolha das comarcas de lotação, conforme ordem a ordem de classificação publicada no Editais nºs 05/2013 (publicado no Diário da Justiça de 23 de agosto de 2013) e 07/2013 (publicado no Diário da Justiça de 18 de outubro de 2013).

5.1 Durante a escolha das comarcas de lotação, será assegurada aos nomeados portadores de necessidades especiais a proporcionalidade de vagas prevista no Edital de abertura do certame (Edital nº 01/2013, publicado no DJ de 01 de abril de 2013), qual seja, a de 10% (dez por cento). Assim, o primeiro candidato portador de necessidades especiais será chamado a ocupar a 2ª vaga, enquanto os demais serão chamados para a 11ª vaga, 21ª vaga, 31ª vaga, 41ª vaga, 51ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente, quanto as que vierem a vagar;

5.2 O não comparecimento à audiência pública referida no item 5 implica renúncia do direito de escolha, ficando a cargo da Procuradoria-Geral de Justiça proceder à lotação do nomeado, obedecido o interesse da Administração, nos locais vagos restantes ao final do ato.

6. Os servidores empossados deverão comparecer dia 22 de agosto de 2014, ao Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça para participarem do Curso de Formação que acontecerá nos dias 22, 25, 26,27,28 e 29 de agosto de 2014, das 8 (oito) as 14 (quatorze) horas, cujo comparecimento é obrigatório nos termos do art. 27, §5º, da Lei nº 9.826/1974.

6.1 Durante o estágio probatório, os cursos de treinamento para formação profissional ou aperfeiçoamento do servidor, promovidos gratuitamente pela Administração, serão de participação obrigatória, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), e o resultado obtido pelo servidor será considerado por ocasião da avaliação especial de desempenho;

6.2 Findo o curso de formação, no dia 1º de setembro de 2014, os servidores deverão comparecer ao local de lotação, no horário regulamentar.

7. O exercício no local de lotação será efetivado por meio de ofício encaminhado pela chefia imediata à secretaria de recursos humanos, o que não dispensa o registro de frequência do servidor.

Em Fortaleza, aos 7 de agosto de 2014.

ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAIS

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontram vagas as **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL**, abaixo elencada(s), para provimento mediante **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECEMENTO**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução do CSMP n.º 03/2010, datada de 30/11/2010, disponibilizada no DJE no dia 02/12/2010, Caderno 1: Administrativo – Ano I, Edição nº 118, p. 19. **O Conselho Superior do Ministério Público RESOLVE ofertar para provimento as Promotorias de Justiça abaixo elencadas: ENTRÂNCIA FINAL**

EDITAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	FORMA DE PROVIMENTO
048/2014	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. (com atuação 11ª Vara Criminal, conforme Resolução nº 009/2013-OECPJ)	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009, classificada mediante Resolução n.º 03/2010, publicada no DJE, de 02/12/2010.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
049/2014	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. (com atuação 12ª Vara Criminal, conforme Resolução nº 009/2013-OECPJ)	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009, classificada mediante Resolução n.º 03/2010, publicada no DJE, de 02/12/2010.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE